



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 121/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Revoga integralmente o Decreto nº. 119/2020 de 29/05/2020 que “Dispõe sobre a suspensão parcial e integral dos contratos temporários dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências, e dá outras providências”.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realidade social diante da Pandemia do Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO o dever do Município em evitar situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a qual recomenda ao administrador público municipal que, em vez de rescindir ou suspender contratos temporários de professores, mantenha-os ativos e com a respectiva remuneração, adotando a regulamentação de medidas alternativas durante a suspensão das aulas, a exemplo de: alteração do prazo final dos contratos; uso de recursos tecnológicos para ministração de aulas à distância ou elaboração de atividades para retirada na unidade educacional; concessão de férias aos professores com direito ao gozo; aproveitamento e antecipação de feriados; banco de horas; e direcionamento do trabalhador para qualificação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Revoga integralmente o Decreto 119/2020 de 29/05/2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos dois e dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

